



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
16. DAS PENALIDADES.
17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
18. DA RETIRADA DO EDITAL.
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21. DO FORO.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será processada sob a forma de fornecimento, parcelado, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO (unitário) por item**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Portarias nº 90, de 10 de março de 2.014; nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19, de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

Os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia **13 de setembro de 2.021**, a partir das **08h30min.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal (Anfiteatro Municipal), à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta cidade, na mesma data, a partir das **08h45min.** e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste procedimento licitatório.

Seria de boa iniciativa que as empresas interessadas em participar do certame entrem em contato com a Seção de Licitação, através do telefone: (19) 3583.9316, ou pelo e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, para obtenção da planilha eletrônica de preços, a fim de agilizar o lançamento das propostas (subitem 6.4.).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender aos pacientes que passam por triagem social**, atendendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. Os produtos do presente Ato Convocatório serão recepcionados no Almoxarifado da Farmácia Municipal, localizado à Rua XV de Novembro nº 351-A, Centro, nesta cidade de Descalvado, São Paulo, no horário compreendido entre 07 e 11h e entre 13 e 16h, nos dias úteis e de expediente normal, com a orientação do Almoxarife que determinará o local para o descarregamento do(s) produto(s) que poderá ser no próprio Almoxarifado. **As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da formalização do pedido.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 152: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 153 a 304: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência ou recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO II).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, a não apresentação da documentação destinada ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências aqui previstas, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recursos e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.5. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das Proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

- ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- NOME DA PARTICIPANTE.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021.

- ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- NOME DA PARTICIPANTE.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **Anexo III** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, informando:

6.1.1. O preço, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo três casas decimais**, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável.

6.1.2. É indispensável a inserção do **Número de Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA** do(s) item(ns) proposto(s) e especificação da marca do(s) produto(s), conforme quinta coluna do modelo de proposta (**Anexo III**) deste Edital.

6.1.3. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, este último.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

6.1.4. A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação pela empresa licitante de que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.3. No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.4. Os licitantes interessados, além de apresentarem a proposta impressa através da apresentação do envelope 02, poderão entrar em contato com a Seção de Licitação, pelo telefone (19) 3583.9316, ou pelo e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, e solicitarem a planilha da proposta em mídia (arquivo Excel), agilizando assim o lançamento das propostas e o início da sessão de processamento do certame.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

7.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

7.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (inscritos e não inscritos, caso houver);
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

7.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

7.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." deste Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

7.2.2.4. Se a empresa estiver em recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

7.2.3. Qualificação Econômico-financeira:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

a) certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

7.2.4. Documentação Complementar:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**), **que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº "01" e "02"**;

b) declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**);

c) declaração da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório (**Anexo VI**);

d) declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, **os Produtos propostos serão entregues com seus prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade estabelecido na ficha técnica do produto**, contados a partir da data da entrega, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição do(s) produto(s) em desacordo, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da recusa no recebimento (**Anexo VII**);

e) **Autorização de Funcionamento** emitida pela ANVISA, se houver;

f) **Licença Sanitária** em vigor, emitida pela **Vigilância Sanitária** Municipal ou Estadual referente à sede da licitante, se houver; e

g) **Inscrição** da empresa no **Conselho Regional de Farmácia** ou outro **Conselho** que autorize o profissional a responsabilizar-se tecnicamente.

7.2.4.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este Edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.

7.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a ***declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação***, de acordo com o estabelecido no ***Anexo IV do Edital*** e, em envelopes separados, a ***proposta de preços*** e os ***documentos de habilitação***.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, deverão apresentar, também, ***declaração*** de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da referida Lei Complementar, conforme modelo do ***Anexo VII, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02***, e em face ao disposto nos artigos 42 e 43 do mesmo diploma legal, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1. Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item**.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ***observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,001 (um milésimo de real)***, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá ***sobre o preço unitário de cada item***.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa seguinte, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 8.10.1.

8.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

8.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10.5. Nos itens de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (cota reservada) não será aplicado o direito de preferência, por todas as participantes estarem concorrendo em igualdade de condições.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas recomenda-se a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.15.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.15., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.2. A comprovação de que trata o subitem 8.15.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que os valores e condições ofertados pelo interessado, em negociação, sejam aceitáveis, observando ainda o seguinte:



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

8.18.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "8".

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação pela Seção de Licitação, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16 deste Edital.

10.1.1. A empresa vencedora, como condição para a assinatura da ATA de Registro de Preços, deverá apresentar cópia autenticada da Licença para funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da licitante.

a) se a empresa estiver dispensada ou isenta da licença para funcionamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, para fins de comercialização, deverá apresentar uma declaração atestando a sua condição de isenta ou dispensada, anexando documento comprobatório dessa condição, especificando o item, o lote e os produtos ou materiais, de que está isenta.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da Ata.

10.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de melhor oferta proferida pelo Pregoeiro na sessão de processamento do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Descalvado, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.7. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação, da "Autorização de Fornecimento Parcial", da qual constarão: a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazos, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

10.9. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial expedida pela Seção de Licitação.

10.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação, em cada "Autorização de Fornecimento Parcial".

10.11. O Município de Descalvado não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento de aquisição.

10.12. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** – Especificações dos Produtos e/ou Similares são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10.13. Não serão aceitos os pedidos de acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme cita o §1º do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.14. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

10.15. O produto será devolvido, na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1.993, além do disposto no artigo 13, e incisos, do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

10.17. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para mais ou para menos.

10.18. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.19. O licitante vencedor poderá ter ainda a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando, a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

10.20. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

10.21. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

10.22. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega do objeto do presente Ato Convocatório, com a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da **Secretaria de Saúde do Município**.

11.2. Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, o ÓRGÃO GERENCIADOR devolverá à DETENTORA DA ATA com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

11.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

11.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.021 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes à Secretaria de Saúde do Município:

→ **Secretaria de Saúde** – Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.009, 10.30302642.092, 10.30302642.093, 10.30302642.094 e 10.30302952.521.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE EMPENHO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade à Administração, de cada item adjudicado.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

14.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

15.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento Convocatório, dar-se-á no endereço do Almoxarifado da Farmácia Municipal do Município de Descalvado, Estado de São Paulo (conforme item 2. deste Edital).

15.2. Ocorrerá a rejeição, no recebimento dos produtos, se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

15.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

15.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua recusa.

16. DAS PENALIDADES.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

16.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

16.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

16.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

16.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição.

16.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

16.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

16.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

17.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

- ANEXO I** - *Das características e especificações mínimas;*
- ANEXO II** - *Do modelo de Credenciamento;*
- ANEXO III** - *Do modelo de Proposta Comercial;*



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

- ANEXO IV** - *Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);*
- ANEXO V** - *Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);*
- ANEXO VI** - *Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);*
- ANEXO VII** - *Do modelo de Declaração (ME e EPP);*
- ANEXO VIII** - *Do modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos);*
- ANEXO IX** - *Da Minuta da Ata de Registro de Preços; e*
- ANEXO X** - *Do Termo de Ciência e Notificação.*

17.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação, serão prestados pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta cidade, também, pelo telefone nº (19) 3583.9316, ou, ainda pelo e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. **Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital deverão ser protocolados, tempestivamente, no endereço, dias e horários acima citados, não sendo aceitos esses documentos recebidos via e-mail.**

18. DA RETIRADA DO EDITAL.

18.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

19.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal nº 3.640, de 18 de outubro de 2.010; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que vierem a ser introduzidas.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Não havendo expediente nesta Prefeitura Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

20.2. Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s), pela organização da(s) Proposta(s).

20.3. A Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

20.4. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20.5. Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

20.6. Não serão aceitos documentos ou propostas por telex, fac-símile e/ou e-mail.

20.7. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos Proponentes, e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

21. DO FORO.

21.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 18 de agosto de 2.021.

ANTÔNIO CARLOS RESCHINI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ANEXO I

PROCESSO Nº 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender aos pacientes que passam por triagem social, atendendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

Relação das quantidades e especificações mínimas

COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do objeto licitado
1	CPR	1.215	150 MG DE BISGLICINATO FERROSO + 5 MG DE ÁCIDO FÓLICO CP REVESTIDO
2	CPR	1.215	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG ASSOCIADO A CARBONATO DE MAGNESIO 24,30 MG +GLICINATO DE ALUMINIO 12,15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
3	CPR	810	ALOGLIPTINA 25 MG
4	CPR	1.620	AMINAFTONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG
5	CPR	810	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP
6	CPR	810	ARIPIPRAZOL 10 MG
7	FR	14	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML FR 30 ML
8	CPR	405	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25
9	FR	14	ATODERM CREME 500 ML
10	UND	405	BACILLUS CLAUSII FLACONETE
11	CPR	7.290	BACLOFENO 10MG
12	CPR	9.720	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG
13	CPR	810	BARISTAR (SUPLEMENTO VITAMÍNICO + MINERAL)
14	CPR	405	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG
15	CPR	810	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG
16	CPR	1.620	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG CP (CONCOR 2,5 MG)
17	CPR	6.885	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP
18	FR	27	BLOQUEADOR SOLAR SUNMAX FLUID FPS 60 FRASCO COM 120 ML
19	FR	14	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL - FRASCO 4ML COM 60 DOSES + INALADOR
20	CPR	1.215	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

21	UND	54	BUPRENORFINA 10 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO
22	CPR	405	CANDESARTAN CILEXETILA 16 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
23	CPR	405	CANDESARTAN CILEXETILA 16 MG
24	CPR	2.025	CARBAMAZEPINA 400 MG - DESINTEGRAÇÃO LENTA CP
25	FR	14	CARBOXIMELCELOULOSE + GLICERINA 0,5 + 0,9% FR 10ML
26	FR	135	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL
27	AMP	4.500	CEFTRIAXONA 1G (IM) AMPOLA - ACOMPANHA DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 3,5 ML.
28	AMP	450	CEFTRIAXONA 500 MG (IM)
29	BAR	27	CETAPHIL BARRA SABONETE
30	CPR	405	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ COMPRIMIDO
31	CPR	1.620	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO
32	CPR	1.620	CLOBAZAM 20MG
33	FR	14	CLORIDRATO DE AZELASTINA 1 MG/G + PROPIONATO DE FLUTICASONA 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA NASAL 23 G
34	CPR	2.835	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
35	CPR	6.075	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG
36	UND	810	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA
37	CPR	1.215	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO
38	CPR	810	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA
39	CPR	405	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG LA
40	UND	405	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG LA
41	FR	41	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120 ML
42	CPR	2.025	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO
43	CPR	1.620	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG
44	FR	180	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ ML GTS 10 ML
45	CPR	3.240	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG CP
46	CPR	405	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2000 UI
47	CPR	405	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:1000 UI CAPSULA
48	CPR	1.620	DESVENLAFAXINA 100 MG CP
49	CPR	405	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG
50	CPR	1.620	DICLOFENACO SÓDICO E CODEÍNA 50/50 MG
51	CPR	378	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO + CLORIDRATO DE DELAPRIL 10/30MG
52	CX	27	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MG.SENDO CAIXA COM 120 DOSES.
53	CPR	2.835	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA CP
54	CPR	1.215	DOMPERIDONA 10 MG (MOTILIUM 10MG)
55	FR	203	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML
56	CPS	810	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG CAPSULA
57	CPR	13.365	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG CP
58	AMP	180	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,60 ML SUBCUTANEA
59	AMP	180	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,80 ML SUBCUTANEA
60	AMP	180	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20 MG/0,20 ML
61	AMP	3.600	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40 MG/0,40 ML SUBCUTANEA
62	UND	4	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA
63	FR	14	EPISOL INFANTIL 70 FPS 100 G
64	CPR	1.215	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG
65	FR	14	EXTREM DERME FACIAL (DERMA FINE)
66	CPR	405	EZETIMIBA 10 MG
67	CPR	810	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI COMPRIMIDO
68	FR	108	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FR 60 ML
69	FR	14	FINESOAP SABONETE LIQUIDO
70	FR	27	FISIOGEL LOÇÃO 100 ML
71	FR	27	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL 120 DOSES
72	FR	14	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:250MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:DISCO PÓ INALANTE SPRAY COM 60 DOSES
73	CPR	756	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG /CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
74	FR	27	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA SPRAY 6/200 MCG 120 DOSES
75	CPR	405	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG
76	UND	1.215	FURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG
77	UND	473	INSULINA GLULISINA FRASCO 3 ML REFIL PARA CANETA
78	UND	149	INSULINA, ORIGEM:ASPARTE, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL CANETA DESCARTAVEL 3 ML
79	AMP	135	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 10 ML



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

80	FR	54	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL REFIL 3 ML PARA CANETA
81	UND	351	INSULINA, TIPO:DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR
82	AMP	450	INSULINA, TIPO:GLARGINA, 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL 3 ML
83	AMP	720	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML
84	FR	450	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML P/ CANETA
85	UND	54	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:300 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL
86	CPR	5.670	ITRACONAZOL 100MG COMP.
87	CPR	405	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1.10 (9) LA-14 COMPRIMIDO
88	FR	108	LACTULOSE XAROPE, 667 MG/ML 120 ML
89	CPR	810	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG CP
90	CPR	405	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:112 MCG COMPRIMIDO
91	CPR	8.100	LINAGLIPTINA 5 MG CP
92	CPR	1.215	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG
93	CPS	405	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG CAPSULA
94	CPR	405	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG
95	ENV	810	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHE 14 G
96	CPS	405	MAGNESIO DIMALATO 260 MG
97	CPR	1.620	MICOFENOLATO DE MOFETIL 500 MG
98	CPR	405	MIDAZOLAM 15 MG
99	CPR	405	MIRTAZAPINA 30 MG
100	CPR	405	MIRTAZAPINA 45 MG
101	TUB	41	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME C/ 20 GRAMAS
102	CPR	405	MONTELUCASTE SODICO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

103	ENV	405	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO
104	AMP	405	N-ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML
105	FR	27	NEUTROGENA SUN FRESH PROTETOR SOLAR FPS 50 FORMULA ULTRALEVE , HIDRATANTE E ALTA PROTECAO, INVISIVEL NA PELE RESISTENTE A AGUA E SUOR FR 200 ML
106	CPR	5.265	NIMODIPINA 30 MG
107	CPR	1.620	OMEPRAZOL MAGNESIO 10 MG
108	CPR	405	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG CP
109	CPR	810	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
110	CPR	810	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG
111	CPR	1.512	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA
112	CPR	756	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA
113	CPR	4.050	PENTOXIFILINA 400MG
114	FR	27	PREDNISOLONA, ACETATO : 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5 ML
115	CPR	5.265	PREGABALINA 150 MG
116	UND	8.505	PREGABALINA 75MG CP
117	SAC	405	PROBIATOP 1G. - SACHÊ
118	CPR	1.620	PROGESTERONA 200 MG
119	FR	14	PROMETAZINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SULFOGUAIACOLATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 9 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FR 100 ML
120	CPR	51.300	PROPATILNITRATO 10 MG
121	FR	108	RISPERIDONA 1 MG / ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 30 ML, ACOMPANHADO DE PIPETA DOSADORA.
122	CPR	1.620	RISPERIDONA 1MG
123	CPR	1.620	RISPERIDONA 2MG
124	CPR	810	RIVAROXABANA 2,5 MG
125	CPR	9.720	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG
126	CPR	3.780	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG
127	CPR	40.824	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG
128	CPR	810	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO
129	CPR	1.620	ROSUVASTATINA 20 MG
130	AMP	900	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			ENDOVENOSA
131	UND	405	SITAGLIPTINA 100 MG
132	FR	14	SKIN CREAM (DERMA FINE)
133	CPR	3.240	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG CP
134	UND	1.215	SUCRALFATO FLACONETE COM 10ML
135	ENV	6.480	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG SACHE
136	CPR	405	SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E CAROTENOS , CONTÉM ESSENCIALMENTE VITAMINAS ANTIOXIDANTES (VITAMINA C e E), MINERAIS (ZINCO E SELÊNIO), LUTEÍNA E ZEAXANTINA, USADO PARA TRATAMENTO OCULAR, CONTENDO 60 COMPRIMIDOS (OCUVITE LUTEIN)
137	CPR	810	TADALAFILA 5MG
138	CPR	10.800	TIAMAZOL 10 MG
139	CPR	7.200	TRAMADOL 50MG - CAPSULA
140	CPR	7.200	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG
141	CPR	810	TRILEPTAL 300 MG
142	CPR	810	TRILEPTAL 600 MG
143	FR	81	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR 30 DOSES
144	CPS	5.670	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG +97 MG
145	CPR	13.608	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:26 MG + 24 MG
146	CPR	9.720	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG
147	CPR	4.050	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CP
148	CPR	4.050	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA
149	CPR	36.288	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG
150	CPR	6.048	VILDAGLIPTINA 50MG
151	CPR	405	VIMPOCETINA 5MG
152	CPR	810	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

COTA RESERVADA

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do objeto licitado
153	CPR	135	150 MG DE BISGLICINATO FERROSO + 5 MG DE ÁCIDO FÓLICO CP REVESTIDO
154	CPR	135	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG ASSOCIADO A CARBONATO DE MAGNESIO 24,30 MG +GLICINATO DE ALUMINIO 12,15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
155	CPR	90	ALOGLIPTINA 25 MG
156	CPR	180	AMINAFTONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG
157	CPR	90	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP
158	CPR	90	ARIPIRAZOL 10 MG
159	FR	1	ARIPIRAZOL 20 MG/ML FR 30 ML
160	CPR	45	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25
161	FR	1	ATODERM CREME 500 ML
162	UND	45	BACILLUS CLAUSII FLACONETE
163	CPR	810	BACLOFENO 10MG
164	CPR	1.080	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG
165	CPR	90	BARISTAR (SUPLEMENTO VITAMÍNICO + MINERAL)
166	CPR	45	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG
167	CPR	90	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG
168	CPR	180	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG CP (CONCOR 2,5 MG)
169	CPR	765	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP
170	FR	3	BLOQUEADOR SOLAR SUNMAX FLUID FPS 60 FRASCO COM 120 ML
171	FR	1	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL - FRASCO 4ML COM 60 DOSES + INALADOR
172	CPR	135	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO
173	UND	6	BUPRENORFINA 10 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO
174	CPR	45	CANDESARTAN CILEXETILA 16 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
175	CPR	45	CANDESARTAN CILEXETILA 16 MG
176	CPR	225	CARBAMAZEPINA 400 MG - DESINTEGRAÇÃO LENTA CP
177	FR	1	CARBOXIMELCELOULOSE + GLICERINA 0,5 + 0,9% FR 10ML
178	FR	15	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL
179	AMP	500	CEFTRIAXONA 1G (IM) AMPOLA - ACOMPANHA DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 3,5 ML.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

180	AMP	50	CEFTRIAXONA 500 MG (IM)
181	BAR	3	CETAPHIL BARRA SABONETE
182	CPR	45	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ COMPRIMIDO
183	CPR	180	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO
184	CPR	180	CLOBAZAM 20MG
185	FR	1	CLORIDRATO DE AZELASTINA 1 MG/G + PROPIONATO DE FLUTICASONA 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA NASAL 23 G
186	CPR	315	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
187	CPR	675	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG
188	UND	90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA
189	CPR	135	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO
190	CPR	90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA
191	CPR	45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG LA
192	UND	45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG LA
193	FR	4	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120 ML
194	CPR	225	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO
195	CPR	180	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG
196	FR	20	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ ML GTS 10 ML
197	CPR	360	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG CP
198	CPR	45	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2000 UI
199	CPR	45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:1000 UI CAPSULA
200	CPR	180	DESVENLAFAXINA 100 MG CP
201	CPR	45	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG
202	CPR	180	DICLOFENACO SÓDICO E CODEÍNA 50/50 MG
203	CPR	42	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO + CLORIDRATO DE DELAPRIL 10/30MG
204	CX	3	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MG.SENDO CAIXA COM 120 DOSES.
205	CPR	315	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA CP
206	CPR	135	DOMPERIDONA 10 MG (MOTILIUM 10MG)
207	FR	22	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML
208	CPS	90	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG CAPSULA
209	CPR	1.485	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG CP
210	AMP	20	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,60 ML SUBCUTANEA
211	AMP	20	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,80 ML SUBCUTANEA
212	AMP	20	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20 MG/0,20 ML



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

213	AMP	400	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40 MG/0,40 ML SUBCUTANEA
214	UND	1	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA
215	FR	1	EPISOL INFANTIL 70 FPS 100 G
216	CPR	135	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG
217	FR	1	EXTREM DERME FACIAL (DERMA FINE)
218	CPR	45	EZETIMIBA 10 MG
219	CPR	90	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI COMPRIMIDO
220	FR	12	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FR 60 ML
221	FR	1	FINESOAP SABONETE LIQUIDO
222	FR	3	FISIOGEL LOÇÃO 100 ML
223	FR	3	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL 120 DOSES
224	FR	1	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:250MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:DISCO PÓ INALANTE SPRAY COM 60 DOSES
225	CPR	84	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG /CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
226	FR	3	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA SPRAY 6/200 MCG 120 DOSES
227	CPR	45	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG
228	UND	135	FURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG
229	UND	52	INSULINA GLULISINA FRASCO 3 ML REFIL PARA CANETA
230	UND	16	INSULINA, ORIGEM:ASPARTE, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL CANETA DESCARTAVEL 3 ML
231	AMP	15	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 10 ML
232	FR	6	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL REFIL 3 ML PARA CANETA
233	UND	39	INSULINA, TIPO:DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR
234	AMP	50	INSULINA, TIPO:GLARGINA, 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL 3 ML
235	AMP	80	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

236	FR	50	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML P/ CANETA
237	UND	6	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:300 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL
238	CPR	630	ITRACONAZOL 100MG COMP.
239	CPR	45	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1.10 (9) LA-14 COMPRIMIDO
240	FR	12	LACTULOSE XAROPE, 667 MG/ML 120 ML
241	CPR	90	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG CP
242	CPR	45	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:112 MCG COMPRIMIDO
243	CPR	900	LINAGLIPTINA 5 MG CP
244	CPR	135	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG
245	CPS	45	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG CAPSULA
246	CPR	45	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG
247	ENV	90	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHE 14 G
248	CPS	45	MAGNESIO DIMALATO 260 MG
249	CPR	180	MICOFENOLATO DE MOFETIL 500 MG
250	CPR	45	MIDAZOLAM 15 MG
251	CPR	45	MIRTAZAPINA 30 MG
252	CPR	45	MIRTAZAPINA 45 MG
253	TUB	4	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME C/ 20 GRAMAS
254	CPR	45	MONTELUCASTE SODICO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL
255	ENV	45	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO
256	AMP	45	N-ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML
257	FR	3	NEUTROGENA SUN FRESH PROTETOR SOLAR FPS 50 FORMULA ULTRALEVE , HIDRATANTE E ALTA PROTECAO, INVISIVEL NA PELE RESISTENTE A AGUA E SUOR FR 200 ML
258	CPR	585	NIMODIPINA 30 MG
259	CPR	180	OMEPRAZOL MAGNESIO 10 MG
260	CPR	45	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG CP
261	CPR	90	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
262	CPR	90	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

263	CPR	168	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA
264	CPR	84	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA
265	CPR	450	PENTOXIFILINA 400MG
266	FR	3	PREDNISOLONA, ACETATO : 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5 ML
267	CPR	585	PREGABALINA 150 MG
268	UND	945	PREGABALINA 75MG CP
269	SAC	45	PROBIATOP 1G. - SACHÊ
270	CPR	180	PROGESTERONA 200 MG
271	FR	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SULFOGUAIACOLATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 9 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FR 100 ML
272	CPR	5.700	PROPATILNITRATO 10 MG
273	FR	12	RISPERIDONA 1 MG / ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 30 ML, ACOMPANHADO DE PIPETA DOSADORA.
274	CPR	180	RISPERIDONA 1MG
275	CPR	180	RISPERIDONA 2MG
276	CPR	90	RIVAROXABANA 2,5 MG
277	CPR	1.080	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG
278	CPR	420	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG
279	CPR	4.536	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG
280	CPR	90	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO
281	CPR	180	ROSUVASTATINA 20 MG
282	AMP	100	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA
283	UND	45	SITAGLIPTINA 100 MG
284	FR	1	SKIN CREAM (DERMA FINE)
285	CPR	360	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG CP
286	UND	135	SUCRALFATO FLACONETE COM 10ML
287	ENV	720	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG SACHE
288	CPR	45	SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E CAROTENOS , CONTÉM ESSENCIALMENTE VITAMINAS ANTIOXIDANTES (VITAMINA C e E), MINERAIS (ZINCO E SELÊNIO), LUTEÍNA E ZEAXANTINA, USADO PARA TRATAMENTO OCULAR, CONTENDO 60 COMPRIMIDOS (OCUVITE LUTEIN)



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

289	CPR	90	TADALAFILA 5MG
290	CPR	1.200	TIAMAZOL 10 MG
291	CPR	800	TRAMADOL 50MG - CAPSULA
292	CPR	800	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG
293	CPR	90	TRILEPTAL 300 MG
294	CPR	90	TRILEPTAL 600 MG
295	FR	9	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR 30 DOSES
296	CPS	630	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG +97 MG
297	CPR	1.512	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:26 MG + 24 MG
298	CPR	1.080	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG
299	CPR	450	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CP
300	CPR	450	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA
301	CPR	4.032	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG
302	CPR	672	VILDAGLIPTINA 50MG
303	CPR	45	VIMPOCETINA 5MG
304	CPR	90	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO

TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto

Ata de registro de preços para a aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes que passaram por triagem social, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação anexa.

Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde de Descalvado/SP solicita a realização de processo licitatório para ata de registro de preços, visando futura aquisição dos medicamentos destacados na solicitação nº 2021/004611, uma vez que esses medicamentos serão distribuídos aos pacientes que passaram por triagem social no município.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

Da Modalidade de Licitação

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por entender ser um bem comum.

Do Critério de Julgamento

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da entrega efetiva dos medicamentos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e com o aceite do Setor Competente deste Município.

Do Registro de Preços

O registro de preços será efetivado conforme as disposições do edital que rege a presente licitação.

Das Condições e Local de Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

As entregas dos objetos desta licitação serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua XV de Novembro, 351 - A, Centro, no município de Descalvado/SP, em horário comercial.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses, e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

A Licitante deverá constar em sua proposta qual a forma de apresentação primária e/ou secundária dos medicamentos e/ou produtos.

O fornecedor que sagrar-se vencedor deverá informar à Secretaria de Saúde a apresentação primária e/ou secundária que será entregue, para fins de execução dos itens, sem que reste saldo no empenho a ser liquidado.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Das Condições de Recebimento do Objeto

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos medicamentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os medicamentos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de boa qualidade.

Para todos os medicamentos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento.

Caso o medicamento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias.

As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do medicamento ofertado. Para tanto, o medicamento será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o medicamento insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do medicamento ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa Detentora da Ata para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa Detentora da Ata, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

A empresa Detentora da Ata deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

Da execução

A forma de EXECUÇÃO será de forma indireta e deverão ser executados em conformidade com a proposta apresentada pela Detentora da Ata, que passa a fazer parte integrante do presente REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta em Edital.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2021 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, da Secretaria de Saúde, Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.009, 10.30302642.092, 10.30302952.521.

Das alterações deste Termo de Referência

Esse Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do Instrumento Convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

- FISCALIZAÇÃO:

O Órgão Gerenciador, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos produtos fornecidos, através de uma equipe constituída para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo desta Prefeitura Municipal, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador.

Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Detentora da Ata, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
- b) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da Detentora da Ata o cumprimento integral do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos produtos fornecidos;
- e) Dar permanente assistência ao fornecimento dos produtos e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos produtos fornecidos.

Descalvado, 18 de agosto de 2.021.

ANTÔNIO CARLOS RESCHINI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ANEXO II

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Modelo - Instrumento de Credenciamento/Procuração.

À

Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, n° 55,
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n° 00.000.000/0001-00, estabelecida à Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG n°, CPF (MF) n° 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Presencial n° 057/2.021**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O III

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Modelo de Proposta Comercial.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os produtos abaixo relacionados, objeto do Pregão Presencial nº 057/2.021, a serem entregues no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do objeto licitado	Marca/ Fabric./ Nº Reg.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	CPR	1.215	150 MG DE BISGLICINATO FERROSO + 5 MG DE ÁCIDO FÓLICO CP REVESTIDO			
2	CPR	1.215	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG ASSOCIADO A CARBONATO DE MAGNESIO 24,30 MG +GLICINATO DE ALUMINIO 12,15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
3	CPR	810	ALOGLIPTINA 25 MG			
4	CPR	1.620	AMINAFTONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG			
5	CPR	810	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP			
6	CPR	810	ARIPIPRAZOL 10 MG			
7	FR	14	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML FR 30 ML			
8	CPR	405	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25			
9	FR	14	ATODERM CREME 500 ML			
10	UND	405	BACILLUS CLAUSII FLACONETE			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

11	CPR	7.290	BACLOFENO 10MG			
12	CPR	9.720	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG			
13	CPR	810	BARISTAR (SUPLEMENTO VITAMÍNICO + MINERAL)			
14	CPR	405	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG			
15	CPR	810	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG			
16	CPR	1.620	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP			
17	CPR	6.885	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP			
18	FR	27	BLOQUEADOR SOLAR SUNMAX FLUID FPS 60 FRASCO COM 120 ML			
19	FR	14	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL - FRASCO 4ML COM 60 DOSES + INALADOR			
20	CPR	1.215	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO			
21	UND	54	BUPRENORFINA 10 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO			
22	CPR	405	CANDESARTAN CILEXETILA 16 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
23	CPR	405	CANDESARTAN CILEXETILA 16 MG			
24	CPR	2.025	CARBAMAZEPINA 400 MG - DESINTEGRAÇÃO LENTA CP			
25	FR	14	CARBOXIMELCELOULOSE + GLICERINA 0,5 + 0,9% FR 10ML			
26	FR	135	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL			
27	AMP	4.500	CEFTRIAXONA 1G (IM) AMPOLA - ACOMPANHA DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 3,5 ML.			
28	AMP	450	CEFTRIAXONA 500 MG (IM)			
29	BAR	27	CETAPHIL BARRA SABONETE			
30	CPR	405	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ COMPRIMIDO			
31	CPR	1.620	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO			
32	CPR	1.620	CLOBAZAM 20MG			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

33	FR	14	CLORIDRATO DE AZELASTINA 1 MG/G + PROPIONATO DE FLUTICASONA 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA NASAL 23 G			
34	CPR	2.835	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG			
35	CPR	6.075	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG			
36	UND	810	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA			
37	CPR	1.215	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO			
38	CPR	810	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA			
39	CPR	405	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG LA			
40	UND	405	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG LA			
41	FR	41	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120 ML			
42	CPR	2.025	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO			
43	CPR	1.620	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG			
44	FR	180	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ ML GTS 10 ML			
45	CPR	3.240	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG CP			
46	CPR	405	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2000 UI			
47	CPR	405	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:1000 UI CAPSULA			
48	CPR	1.620	DESVENLAFAXINA 100 MG CP			
49	CPR	405	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG			
50	CPR	1.620	DICLOFENACO SÓDICO E CODEÍNA 50/50 MG			
51	CPR	378	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO + CLORIDRATO DE DELAPRIL 10/30MG			
52	CX	27	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MG.SENDO CAIXA COM 120 DOSES.			
53	CPR	2.835	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA CP			
54	CPR	1.215	DOMPERIDONA 10 MG (MOTILIUM 10MG)			
55	FR	203	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML			
56	CPS	810	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG CAPSULA			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

57	CPR	13.365	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG CP			
58	AMP	180	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,60 ML SUBCUTANEA			
59	AMP	180	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,80 ML SUBCUTANEA			
60	AMP	180	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20 MG/0,20 ML			
61	AMP	3.600	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40 MG/0,40 ML SUBCUTANEA			
62	UND	4	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA			
63	FR	14	EPISOL INFANTIL 70 FPS 100 G			
64	CPR	1.215	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG			
65	FR	14	EXTREM DERME FACIAL (DERMA FINE)			
66	CPR	405	EZETIMIBA 10 MG			
67	CPR	810	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI COMPRIMIDO			
68	FR	108	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FR 60 ML			
69	FR	14	FINESOAP SABONETE LIQUIDO			
70	FR	27	FISIOGEL LOÇÃO 100 ML			
71	FR	27	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL 120 DOSES			
72	FR	14	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:250MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:DISCO PÓ INALANTE SPRAY COM 60 DOSES			
73	CPR	756	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG /CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG			
74	FR	27	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA SPRAY 6/200 MCG 120 DOSES			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

75	CPR	405	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG			
76	UND	1.215	FURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG			
77	UND	473	INSULINA GLULISINA FRASCO 3 ML REFIL PARA CANETA			
78	UND	149	INSULINA, ORIGEM:ASPARTE, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL CANETA DESCARTAVEL 3 ML			
79	AMP	135	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 10 ML			
80	FR	54	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL REFIL 3 ML PARA CANETA			
81	UND	351	INSULINA, TIPO:DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR			
82	AMP	450	INSULINA, TIPO:GLARGINA, 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL 3 ML			
83	AMP	720	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML			
84	FR	450	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML P/ CANETA			
85	UND	54	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:300 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL			
86	CPR	5.670	ITRACONAZOL 100MG COMP.			
87	CPR	405	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1.10 (9) LA-14 COMPRIMIDO			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

88	FR	108	LACTULOSE XAROPE, 667 MG/ML 120 ML			
89	CPR	810	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG CP			
90	CPR	405	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:112 MCG COMPRIMIDO			
91	CPR	8.100	LINAGLIPTINA 5 MG CP			
92	CPR	1.215	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG			
93	CPS	405	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG CAPSULA			
94	CPR	405	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG			
95	ENV	810	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHE 14 G			
96	CPS	405	MAGNESIO DIMALATO 260 MG			
97	CPR	1.620	MICOFENOLATO DE MOFETIL 500 MG			
98	CPR	405	MIDAZOLAM 15 MG			
99	CPR	405	MIRTAZAPINA 30 MG			
100	CPR	405	MIRTAZAPINA 45 MG			
101	TUB	41	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME C/ 20 GRAMAS			
102	CPR	405	MONTELUCASTE SODICO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL			
103	ENV	405	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO			
104	AMP	405	N-ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML			
105	FR	27	NEUTROGENA SUN FRESH PROTETOR SOLAR FPS 50 FORMULA ULTRALEVE , HIDRATANTE E ALTA PROTECAO, INVISIVEL NA PELE RESISTENTE A AGUA E SUOR FR 200 ML			
106	CPR	5.265	NIMODIPINA 30 MG			
107	CPR	1.620	OMEPRAZOL MAGNESIO 10 MG			
108	CPR	405	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			CP			
109	CPR	810	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG			
110	CPR	810	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG			
111	CPR	1.512	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA			
112	CPR	756	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA			
113	CPR	4.050	PENTOXIFILINA 400MG			
114	FR	27	PREDNISOLONA, ACETATO : 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5 ML			
115	CPR	5.265	PREGABALINA 150 MG			
116	UND	8.505	PREGABALINA 75MG CP			
117	SAC	405	PROBIATOP 1G. - SACHÊ			
118	CPR	1.620	PROGESTERONA 200 MG			
119	FR	14	PROMETAZINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SULFOGUAIACOLATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 9 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FR 100 ML			
120	CPR	51.300	PROPATILNITRATO 10 MG			
121	FR	108	RISPERIDONA 1 MG / ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 30 ML, ACOMPANHADO DE PIPETA DOSADORA.			
122	CPR	1.620	RISPERIDONA 1MG			
123	CPR	1.620	RISPERIDONA 2MG			
124	CPR	810	RIVAROXABANA 2,5 MG			
125	CPR	9.720	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG			
126	CPR	3.780	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG			
127	CPR	40.824	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG			
128	CPR	810	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO			
129	CPR	1.620	ROSUVASTATINA 20 MG			
130	AMP	900	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA			
131	UND	405	SITAGLIPTINA 100 MG			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

132	FR	14	SKIN CREAM (DERMA FINE)			
133	CPR	3.240	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG CP			
134	UND	1.215	SUCRALFATO FLACONETE COM 10ML			
135	ENV	6.480	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG SACHE			
136	CPR	405	SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E CAROTENOS , CONTÉM ESSENCIALMENTE VITAMINAS ANTIOXIDANTES (VITAMINA C e E), MINERAIS (ZINCO E SELÊNIO), LUTEÍNA E ZEAXANTINA, USADO PARA TRATAMENTO OCULAR, CONTENDO 60 COMPRIMIDOS (OCUVITE LUTEIN)			
137	CPR	810	TADALAFILA 5MG			
138	CPR	10.800	TIAMAZOL 10 MG			
139	CPR	7.200	TRAMADOL 50MG - CAPSULA			
140	CPR	7.200	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG			
141	CPR	810	TRILEPTAL 300 MG			
142	CPR	810	TRILEPTAL 600 MG			
143	FR	81	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR 30 DOSES			
144	CPS	5.670	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG +97 MG			
145	CPR	13.608	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:26 MG + 24 MG			
146	CPR	9.720	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG			
147	CPR	4.050	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CP			
148	CPR	4.050	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

149	CPR	36.288	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG			
150	CPR	6.048	VILDAGLIPTINA 50MG			
151	CPR	405	VIMPOCETINA 5MG			
152	CPR	810	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO			

Valor total da proposta em R\$ e por extenso:

COTA RESERVADA

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do objeto licitado	Marca/ Fabric./ Nº Reg.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
153	CPR	135	150 MG DE BISGLICINATO FERROSO + 5 MG DE ÁCIDO FÓLICO CP REVESTIDO			
154	CPR	135	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG ASSOCIADO A CARBONATO DE MAGNESIO 24,30 MG +GLICINATO DE ALUMINIO 12,15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
155	CPR	90	ALOGLIPTINA 25 MG			
156	CPR	180	AMINAFTONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG			
157	CPR	90	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP			
158	CPR	90	ARIPIRAZOL 10 MG			
159	FR	1	ARIPIRAZOL 20 MG/ML FR 30 ML			
160	CPR	45	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25			
161	FR	1	ATODERM CREME 500 ML			
162	UND	45	BACILLUS CLAUSII FLACONETE			
163	CPR	810	BACLOFENO 10MG			
164	CPR	1.080	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG			
165	CPR	90	BARISTAR (SUPLEMENTO VITAMÍNICO + MINERAL)			
166	CPR	45	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG			
167	CPR	90	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG			
168	CPR	180	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP			
169	CPR	765	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG CP			
170	FR	3	BLOQUEADOR SOLAR SUNMAX FLUID FPS 60 FRASCO COM 120 ML			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

171	FR	1	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL - FRASCO 4ML COM 60 DOSES + INALADOR			
172	CPR	135	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO			
173	UND	6	BUPRENORFINA 10 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO			
174	CPR	45	CANDESARTAN CILEXETILA 16 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
175	CPR	45	CANDESARTAN CILEXETILA 16 MG			
176	CPR	225	CARBAMAZEPINA 400 MG - DESINTEGRAÇÃO LENTA CP			
177	FR	1	CARBOXIMELCEULOSE + GLICERINA 0,5 + 0,9% FR 10ML			
178	FR	15	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL			
179	AMP	500	CEFTRIAXONA 1G (IM) AMPOLA - ACOMPANHA DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 3,5 ML.			
180	AMP	50	CEFTRIAXONA 500 MG (IM)			
181	BAR	3	CETAPHIL BARRA SABONETE			
182	CPR	45	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ COMPRIMIDO			
183	CPR	180	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO			
184	CPR	180	CLOBAZAM 20MG			
185	FR	1	CLORIDRATO DE AZELASTINA 1 MG/G + PROPIONATO DE FLUTICASONA 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA NASAL 23 G			
186	CPR	315	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG			
187	CPR	675	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG			
188	UND	90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA			
189	CPR	135	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO			
190	CPR	90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA			
191	CPR	45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG LA			
192	UND	45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG LA			
193	FR	4	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120 ML			
194	CPR	225	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			COMPRIMIDO			
195	CPR	180	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG			
196	FR	20	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ ML GTS 10 ML			
197	CPR	360	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG CP			
198	CPR	45	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2000 UI			
199	CPR	45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:1000 UI CAPSULA			
200	CPR	180	DESVENLAFAXINA 100 MG CP			
201	CPR	45	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG			
202	CPR	180	DICLOFENACO SÓDICO E CODEÍNA 50/50 MG			
203	CPR	42	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO + CLORIDRATO DE DELAPRIL 10/30MG			
204	CX	3	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MG.SENDO CAIXA COM 120 DOSES.			
205	CPR	315	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA CP			
206	CPR	135	DOMPERIDONA 10 MG (MOTILIUM 10MG)			
207	FR	22	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML			
208	CPS	90	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG CAPSULA			
209	CPR	1.485	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG CP			
210	AMP	20	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,60 ML SUBCUTANEA			
211	AMP	20	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,80 ML SUBCUTANEA			
212	AMP	20	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20 MG/0,20 ML			
213	AMP	400	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40 MG/0,40 ML SUBCUTANEA			
214	UND	1	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA			
215	FR	1	EPISOL INFANTIL 70 FPS 100 G			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

216	CPR	135	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG			
217	FR	1	EXTREM DERME FACIAL (DERMA FINE)			
218	CPR	45	EZETIMIBA 10 MG			
219	CPR	90	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI COMPRIMIDO			
220	FR	12	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FR 60 ML			
221	FR	1	FINESOAP SABONETE LIQUIDO			
222	FR	3	FISIOGEL LOÇÃO 100 ML			
223	FR	3	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL 120 DOSES			
224	FR	1	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:250MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:DISCO PÓ INALANTE SPRAY COM 60 DOSES			
225	CPR	84	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG /CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG			
226	FR	3	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA SPRAY 6/200 MCG 120 DOSES			
227	CPR	45	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG			
228	UND	135	FURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG			
229	UND	52	INSULINA GLULISINA FRASCO 3 ML REFIL PARA CANETA			
230	UND	16	INSULINA, ORIGEM:ASPARTE, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL CANETA DESCARTAVEL 3 ML			
231	AMP	15	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 10 ML			
232	FR	6	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL REFIL 3 ML PARA CANETA			
233	UND	39	INSULINA, TIPO:DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR			
234	AMP	50	INSULINA, TIPO:GLARGINA, 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL 3 ML			
235	AMP	80	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML			
236	FR	50	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML P/ CANETA			
237	UND	6	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:300 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CANETA APLICADORA DESCARTAVEL			
238	CPR	630	ITRACONAZOL 100MG COMP.			
239	CPR	45	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1.10 (9) LA-14 COMPRIMIDO			
240	FR	12	LACTULOSE XAROPE, 667 MG/ML 120 ML			
241	CPR	90	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG CP			
242	CPR	45	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:112 MCG COMPRIMIDO			
243	CPR	900	LINAGLIPTINA 5 MG CP			
244	CPR	135	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG			
245	CPS	45	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG CAPSULA			
246	CPR	45	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG			
247	ENV	90	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHE 14 G			
248	CPS	45	MAGNESIO DIMALATO 260 MG			
249	CPR	180	MICOFENOLATO DE MOFETIL 500 MG			
250	CPR	45	MIDAZOLAM 15 MG			
251	CPR	45	MIRTAZAPINA 30 MG			
252	CPR	45	MIRTAZAPINA 45 MG			
253	TUB	4	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME C/ 20 GRAMAS			
254	CPR	45	MONTELUCASTE SODICO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL			
255	ENV	45	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO			
256	AMP	45	N-ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML			
257	FR	3	NEUTROGENA SUN FRESH PROTETOR SOLAR FPS 50 FORMULA ULTRALEVE , HIDRATANTE E ALTA PROTECAO, INVISIVEL NA PELE RESISTENTE A AGUA E SUOR FR 200 ML			
258	CPR	585	NIMODIPINA 30 MG			
259	CPR	180	OMEPRAZOL MAGNESIO 10 MG			
260	CPR	45	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG CP			
261	CPR	90	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG			
262	CPR	90	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG			
263	CPR	168	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA			
264	CPR	84	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA			
265	CPR	450	PENTOXIFILINA 400MG			
266	FR	3	PREDNISOLONA, ACETATO : 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5 ML			
267	CPR	585	PREGABALINA 150 MG			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

268	UND	945	PREGABALINA 75MG CP			
269	SAC	45	PROBIATOP 1G. - SACHÊ			
270	CPR	180	PROGESTERONA 200 MG			
271	FR	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SULFOGUAIACOLATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 9 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FR 100 ML			
272	CPR	5.700	PROPATILNITRATO 10 MG			
273	FR	12	RISPERIDONA 1 MG / ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 30 ML, ACOMPANHADO DE PIPETA DOSADORA.			
274	CPR	180	RISPERIDONA 1MG			
275	CPR	180	RISPERIDONA 2MG			
276	CPR	90	RIVAROXABANA 2,5 MG			
277	CPR	1.080	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG			
278	CPR	420	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG			
279	CPR	4.536	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG			
280	CPR	90	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO			
281	CPR	180	ROSUVASTATINA 20 MG			
282	AMP	100	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA			
283	UND	45	SITAGLIPTINA 100 MG			
284	FR	1	SKIN CREAM (DERMA FINE)			
285	CPR	360	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG CP			
286	UND	135	SUCRALFATO FLACONETE COM 10ML			
287	ENV	720	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG SACHE			
288	CPR	45	SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E CAROTENOS , CONTÉM ESSENCIALMENTE VITAMINAS ANTIOXIDANTES (VITAMINA C e E), MINERAIS (ZINCO E SELÊNIO), LUTEÍNA E ZEAXANTINA, USADO PARA TRATAMENTO OCULAR, CONTENDO 60 COMPRIMIDOS (OCUVITE LUTEIN)			
289	CPR	90	TADALAFILA 5MG			
290	CPR	1.200	TIAMAZOL 10 MG			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

291	CPR	800	TRAMADOL 50MG - CAPSULA			
292	CPR	800	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG			
293	CPR	90	TRILEPTAL 300 MG			
294	CPR	90	TRILEPTAL 600 MG			
295	FR	9	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR 30 DOSES			
296	CPS	630	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG +97 MG			
297	CPR	1.512	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:26 MG + 24 MG			
298	CPR	1.080	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG			
299	CPR	450	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CP			
300	CPR	450	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA			
301	CPR	4.032	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG			
302	CPR	672	VILDAGLIPTINA 50MG			
303	CPR	45	VIMPOCETINA 5MG			
304	CPR	90	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO			

Valor total da proposta em R\$ e por extenso:

Prazo de validade da proposta

Prazo de entrega

Local de entrega

Forma de pagamento

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Cargo do responsável/procurador

Carimbo da Empresa



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O I V

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Modelo de Declaração - Concordância com o Edital.

À

Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, n° 55.
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo
CEP: 13.690-000

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial n° 057/2.021** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO V

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Modelo de Declaração - Regularidade com o Ministério Do Trabalho.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob n° 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O VI

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

A N E X O VII

PROCESSO Nº 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021.

Modelo de Declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06 e suas alterações)

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

A N E X O VIII

PROCESSO N° 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2.021.

Modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos).

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

Pregão Presencial n° 057/2.021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que os produtos propostos serão entregue com seus **prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade da ficha técnica de cada produto**, contados da data da entrega, propriamente dita, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição dos produtos em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da recusa no recebimento.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

ASSINATURA

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O I X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 076/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº zzz/2.021.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº 000, na cidade de XXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, CEP nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender aos pacientes que passam por triagem social, atendendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo**, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **Pregão Presencial nº 057/2.021**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos destinados à Secretaria de Saúde, objeto do **Anexo I**, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo desta Secretaria, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.

2.2. Os produtos, objeto deste Edital, serão recebidos no **ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, sito à Rua XV de Novembro, nº 351-A, Centro, das 07 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2.2.1. A empresa no ato da entrega do produto deverá carimbar em suas embalagens com os seguintes dizeres: **"VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO" ou "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

2.2.2. Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: **"Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde"**.

2.2.3. Os produtos deverão ser entregues com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, e as instruções de uso deverão estar escritas em português.

2.2.4. Os produtos deverão apresentar no rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

2.2.5. Ficará a cargo do proponente provar que o produto, objeto da presente licitação, não está sujeito ao regime de vigilância sanitária, através de declaração da empresa licitante e comprovação através de indicação do produto na listagem de materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de vigilância sanitária disponibilizada no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), ou qualquer outro documento comprobatório.

2.2.6. A data de validade no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade, de acordo com o constante na ficha técnica do medicamento.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pela Secretaria de Saúde não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços, **no valor global estimado de R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do produto	Marca ou Fabricante e N° Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx	xx,xx	Xxxxx,xx
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx	xx,xx	Xxxxx,xx

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará o pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação se obriga a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP) as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas.

5.3.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

5.3.2. na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula X deste instrumento.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço às parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigará para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos produtos será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., não poderá ser estendido conforme consta no artigo 15, §3º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

7.3. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.021 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes à Secretaria de Saúde do Município:

→ **Secretaria de Saúde** – Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.009, 10.30302642.092, 10.30302642.093, 10.30302642.094 e 10.30302952.521.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. manter, durante toda vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no edital e, em especial, as condições de recebimento dos objetos e fiscalização da execução contratual, bem como ser responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição.

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas:

Descalvado, xx de xxxxx de 2.021.

Prefeitura do Município de Descalvado

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1.

Nome:

R.G.:

2.

Nome:

R.G.:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO X

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: zzz/2.021.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender aos pacientes que passam por triagem social, atendendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.021.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Descalvado, 18 de agosto de 2.021.

Ref.: Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - Fax: () _____

e-mail: _____ site: _____

Nome do(a) proprietário(a) que assinará a Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Atenciosamente.

ANTÔNIO CARLOS RESCHINI
PREFEITO